

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVESCNPJ: 04.316.287/0001-14 - Endereço: Praça Dário Furtado nº. 158 - Centro - CEP:68.800-000 - Fone: 3783-2274 - Site: <http://ipmb.breves.pa.gov.br>**3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20211811**

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20211811 IPMB, QUE TEM POR OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES E MACIEL & RODRIGUES ADVOGADOS ASSOCIADOS, COMO ABAIXO DESCRITO:

O Município de BREVES, através do(a) **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.316.287/0001-14, com sede na PASSAGEM PRIMEIRO DE MAIO, 283, representado por DORALICE CAMARA DE ALMEIDA, PRESIDENTE, portadora do CPF nº 234.531.252-15, residente na RUA: ANTONIO FULGENCIO, 2296, CENTRO, CEP: 68.800-000 – BREVES/PA, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e **MACIEL & RODRIGUES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito(a) no CNPJ: 27.824.881/0001-11, com sede na Trav. Padre Eutíquio, nº 1148, Batista Campos, Belém-PA, CEP 66023-710, representada por FELIPE DE LIMA RODRIGUES GOMES, devidamente qualificado no contrato epígrafado, ora denominado **CONTRATADO**, de acordo com os termos do contrato em epígrafe, resolvem assinar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes, e na forma da justificativa que atesta a vantajosidade do aditivo, na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, que fundamentam o presente procedimento:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência contratual

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO: A prorrogação da vigência contratual será pelo período de 12 meses, a partir de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício: 2023 Atividade 5001.011220049.2.088 Manutenção do Instituto de Previdência do Município de Breves, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Após a assinatura do termo, deverá seu extrato ser publicado, na imprensa oficial, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

CNPJ: 04.316.287/0001-14 - Endereço: Praça Dário Furtado nº. 158 - Centro - CEP:68.800-000 - Fone: 3783-2274 - Site: <http://ipmb.breves.pa.gov.br>

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Após a assinatura do termo, deverá seu extrato ser publicado, na imprensa oficial, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam para um só e mesmo efeito de direito.

BREVES - PA, 20 de Dezembro de 2023

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES
CNPJ(MF) 04.316.287/0001-14
CONTRATANTE

MACIEL & RODRIGUES ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ 27.824.881/0001-11
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____